

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL DOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCANO-BA.

A Prefeitura Municipal de Tucano-BA, por meio da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, publica o Edital nº 01/2021, Lei de Auxílio Emergencial Municipal nº 449/2021 do Departamento Cultural, direcionados aos artistas e profissionais de cultura do município de Tucano.

Do principal objetivo:

Amparar os artistas e fazedores de cultura do município de Tucano que foram afetados diretamente com a pandemia e seguem sem perspectiva de retorno ao trabalho.

Dos requisitos:

I – terem atuado social ou profissionalmente na área artística/cultural nos últimos 12 (doze) meses, no território do município de Tucano, imediatamente anterior à pandemia decretada pela OMS (Organização Mundial da Saúde);

II – não terem emprego formal ativo;

III – não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, com exceção dos Programa Bolsa Família e/ou Auxílio Emergencial Federal;

IV – não terem renda familiar mensal per capita acima de 1/2 (meio) salário-mínimo;

V – não serem contemplados pela Lei Aldir Blanc, direta ou indiretamente, por meio de repasse ou doação;

VI – terem idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos.

Das inscrições:

Serão feitas no endereço eletrônico www.tucano.gov.br/artistas, das 08:00 horas do dia 06 de abril às 18:00 horas do dia 08 de abril de 2021. Todo o processo se dará em âmbito digital, dado o cenário pandêmico. No ato da inscrição, será necessário anexar cópias digitais dos seguintes documentos (que poderão ser requisitados presencialmente, em situações específicas identificadas pela comissão e/ou pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura):

- Documento de identidade com foto válido em território nacional, tais como Registro Geral (RG) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses);
- Dados bancários (Banco, agência, número de conta corrente ou poupança);

- Foto de cartão do banco (conta precisa ser da própria pessoa cadastrada);
- Registros que comprovem a realização das atividades artísticas na categoria inscrita por meio de fotos, portfólio ou link.

Da seleção:

O processo seletivo dos cadastros será executado pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura com a participação da comissão representativa dos artistas, eleita pelos mesmos através do voto. O processo de contemplação ocorrerá obedecendo o limite de 110 contemplados, para o recebimento do auxílio emergencial no valor de R\$ 600, divididos em três parcelas iguais de R\$ 200.

Resultado Final:

O resultado da seleção será devidamente publicado no mesmo endereço de inscrição no dia 10 (dez) de Abril.

Pagamento:

O pagamento das parcelas terá início até o dia 25 (Vinte e cinco) de Abril, mantendo a mesma data para as parcelas subsequentes.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO.
Prefeito.